PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA.

REQUERIMENTO N º 076/2016

O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental desta Casa, solicitar que após ouvir o plenário seja encaminhada à Exma. Prefeita Municipal a seguinte solicitação:

- ✓ **Solicito envio de notas fiscais referentes à compra de 4 (quatro) veículos (Fiat Pálio) adquiridos para a secretaria da saúde no início do ano de 2016.**

JUSTIFICATIVA

Conforme preconiza a Lei Orgânica e invocando os seguintes artigos:
Art. 58º, Inciso XI da Lei Orgânica do Município:

"É de competência privativa da Câmara Municipal: XI - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;"

Art. 59º, § 2º da Lei Orgânica do Município:

"A Mesa da Câmara Municipal pode encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais, importando crime contra a administração pública a recusa ou o não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informações falsas, podendo esse prazo ser prorrogado para igual período."

Art. 112º, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município:
"Compete, privativamente, ao Prefeito: XIII- prestar dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela Câmara, e, ou Entidades Representativas de Classe ou Trabalhadores do Município, referentes aos negócios públicos do Município;"

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2016.

Marcos Alexsandro Almeida Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO DE Nº - 1 - 208
EM 23 / 09 / 2016 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G. EM: 23 / 09 / 2016
- PRESIDENTE -

Atesto o Recebimento Protº Nº 210
Em 16 de Setembro de 2016
Câmara Municipal de Glória - BA
Daylton Lima Correia
Chefe de Gabinete
CPF: 670.744.305-44
Mat: 005

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165
CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000
Site: www.gloria.ba.leg.br
Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br